



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
PERNAMBUCO

LEI Nº 039/85

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do 13º mês de salário aos servidores da Câmara Municipal e das outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO- PE

Faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. - Fica a Câmara Municipal de São Caetano, autorizada a proceder o pagamento do 13º (décimo terceiro), salário aos funcionários da referida Câmara, correspondente ao exercício de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 04 de Dezembro de 1985.

Servicinho Farias HED
- Presidente -

Guilherme Mota Gomes
- 1º Secretário -

José Daniel de Araújo
- 2º Secretário -

Luiz Carlos
Prefeito